



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4293 – Crato/CE
Segunda - feira, 11 de Novembro de 2019.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.08.07.3

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa RACHEL FERREIRA GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.775.876/0001-59, com endereço na Rua Da Independência, 650, Nova Esperança, Farias Brito-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.08.07.3, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETORES SOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.08.07.3. André Barreto Esmeraldo - Secretário de Saúde. Crato/CE, 08 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.10.09.1 / CONTRATO: 2019.10.09.3 / DATA: 09 DE OUTUBRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "LENINHA LINARD", para animação do evento público "PREFEITURA NA COMUNIDADE", apresentação esta que acontecerá no dia 11 de outubro de 2019 no bairro Gisélia Pinheiro, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0243.2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e JOSE RENE RODRIGUES DE MORAES. / VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.10.24.1 / CONTRATO: 2019.10.24.2 / DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "NAMORO NOVO", para animação do evento público "SEMANA DO SERVIDOR", apresentação esta que acontecerá no dia 26 de outubro de 2019 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0241.2.126 – (Ações de Incremento da Cultura em Geral). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e PENHA MARIA DA SILVA. / VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2019.10.10.5

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato: Secretaria Municipal de Administração – Contrato nº 2019.10.10.5 com o Valor Global de R\$ 3.765,75 (Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), Dotação Orçamentária 1701.04.122.0007.2.120 e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.11.21.2 junto a Ata de Registro de Preços nº 2019.01.28.1. Signatários: Secretaria Municipal de Cultura, através de seu representante legal, Sr. José Wilton Soares e Silva e do outro lado a empresa D.S.PEREIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Monsenhor Coelho, nº 46, Vila Antonico, Quixelô-CE, CEP: 63.515-000, inscrita no CNPJ Nº 14.791.216/0001-27. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2019. Crato-CE, 10 de outubro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.23.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.24.2, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MURITI, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2020 - ASSINA PELO CONTRATADO: GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ - ASSINA PELA CONTRATANTE: ANDRÉ BARRETO ESMERALDO - CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 2019.11.11.1 e 2019.11.11.2 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. Cícera Edivania da Costa Gonçalves. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: Nordeste Distribuidora Comércio LTDA EPP, CNPJ: 17.394.574/0001-94, representada pelo Sr. Douglas Rossano Vieira Gomes, com valor registrado para o LOTE II de R\$ 3.346,20 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME, CNPJ: 02.860.611/0001-35, representada pelo Sr. José Ailton Soares da Silva, com o valor registrado para o LOTE I de R\$ R\$ 11.299,30 (Onze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2019.08.09.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Data da assinatura: 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.26.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.04.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AOS MAPP 3825, 3826 E 4074 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 04 (QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: SIMÃO E FERNANDES LTDA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2020 - ASSINA PELO CONTRATADO: NUBIA NOGUEIRA HOLANDA FERNANDES - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO - CRATO/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO - CGCM**PORTARIA Nº 56 /2019 – CGCM.**

EMENTA: altera o art. 2º das Portarias nº 46/2019, 47/2019, 48/2019, 50/2019, 51/2019 e 52/2019, para substituição de Membro da Comissão Processante e dá outras providências.

CONSIDERANDO o comunicado de decisão de concessão de auxílio doença, Protocolo de nº 291020191874/2019 – GP, datada de 04 de novembro de 2019, expedido pelo Fundo de Previdência Municipal - PREVOCRATO que afasta para tratamento de saúde o GCM RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA, Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor mencionado para dar continuidade a apuração das denúncias encaminhadas à Corregedoria, conforme consta nas portarias supracitadas;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE, GEANE FERREIRA DE AGUIAR, Matrícula nº 2717, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas através da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º das Portarias nº 46/2019, 47/2019, 48/2019, 50/2019, 51/2019 e 52/2019 – CGGCM, para SUBSTITUIR o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738, por PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA – Matrícula nº 26158.

Art. 2º. ESTABELECER que as demais disposições das Portarias mencionadas permanecem inalteradas.

Publique-se no Diário Oficial do Município para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dando ciência à Administração Superior desta Instituição.

Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, 08 de novembro de 2019.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 57/2019 – CGCM.
CRATO/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

EMENTA: Revoga-se a Portaria nº 49/2019 – CGCM.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE, GEANE FERREIRA DE AGUIAR, Matrícula nº 2717, nomeada através da Portaria nº 0808007/2019 – GP, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas através da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 49/2019 – CGCM, datada de 21 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de Outubro de 2019, (Edição nº 4279).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ERRATA: PORTARIA Nº 0710001/2019 – SEAD. A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 0710001/2019 – SEAD, de 07 de outubro de 2019, publicada na edição nº 4279 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 0710001/2019 – SEAD
CRATO/CE, 07 DE OUTUBRO DE 2019**

A Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso das atribuições legais, e nos termos dos arts. 58,III, e 67, da Lei Federal nº8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) público (a) municipal LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, inscrito (a) no CPF sob o nº 631.871.913-04, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE TODOS OS CONTRATOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTA SECRETARIA.

Art.2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2019.

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

**PORTARIA Nº 026/2019-GS
CRATO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Cria Formulário para avaliação de eficiência, dedicação e compromisso para com o cargo de Agente de Trânsito e Transporte do DEMUTRAN

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Art. 20, § 5º da Lei nº 3.597 de 11 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Formulário para avaliação de eficiência, dedicação e compromisso para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte (ATT) do DEMUTRAN, cujo modelo segue anexo à presente Portaria, com a designação “Formulário de Conceito”.

Art. 2º - O Formulário de Conceito tem por objetivo avaliar o desempenho no cargo de ATT de todos profissionais ativos lotados no DEMUTRAN, periodicamente, com o fim de atribuir aos mesmos conceito previsto no Art. 20, § 5º da Lei nº 3.597/2019.

Art. 3º - Deverão preencher o Formulário de Conceito o Secretário Municipal de Segurança Pública ou o Secretário-Adjunto, quando o conceituado for o Diretor do DEMUTRAN e este deverá preencher, quando os conceituados forem os demais Agentes de Trânsito e Transporte do DEMUTRAN, mesmo que estejam à disposição de outros órgãos ou licenciados por algum motivo.

Art. 4º - A avaliação conceitual a que se refere esta Portaria deverá ser realizada uma vez por ano, no mês de janeiro, com o fim de medir a evolução do conceituado no exercício anterior, entretanto, excepcionalmente, em virtude da necessidade de enquadramento previsto no Art. 39 da Lei nº 3.597/2019, o primeiro Formulário deverá ser elaborado até o dia 20 de novembro de 2019, para remessa à Comissão de Avaliação e Enquadramento instituída pela Portaria nº 025/2019-GS.

Art. 5º - O Formulário de Conceito deverá ser preenchido manualmente, do próprio punho, pelas autoridades elencadas no Art. 3º desta Portaria, as quais atribuirão valores aos quesitos existentes no documento, ao final justificando, assinando e dando ciência ao conceituado do seu conceito pessoal.

§ Único – Deste ato não cabe recurso ao conceituado, a menos que comprove manifesta parcialidade por parte da autoridade avaliadora, a qual também poderá, por sua vez, alegar o impedimento ou suspeição, e em ambos os casos o conceito será aferido por autoridade administrativamente superior, mesmo que não elencada no rol taxativo do Art. 3º desta Portaria.

Art. 6º - Aos quesitos, segundo a avaliação da autoridade competente, serão atribuídos os seguintes valores:

- Excelente – 05;
- Bom – 04;
- Regular – 03;
- Insuficiente – 02.

§ Único – Caso a autoridade desconheça parâmetros que o levem a atribuir valor a quesito específico referente ao conceituado, preencherá o campo com as iniciais N.O.(Não Observado), não podendo tal notação exceder a 30%(trinta por cento) do total de quesitos do Formulário de Conceito, sob pena da avaliação ter que ser feita por autoridade administrativamente superior.

Art. 7º - O Conceito Final será o resultado da média aritmética dos valores atribuídos aos diversos quesitos, não se levando em consideração os N.O., e deverá ser apresentado com aproximação de centésimos, nos seguintes intervalos:

- 04,50 a 05,00 – Excelente;
- 03,50 a 04,49 – Bom;
- 02,50 a 03,49 – Regular;
- 02,00 a 02,49 – Insuficiente.

Art. 8º - O conceito final atribuído ao ATT é valor de caráter reservado, interessando ser do conhecimento apenas do Agente conceituado, bem como utilizado como parâmetro de ascensão funcional e para arquivo na pasta de controle funcional do administrado, visando o estímulo ao crescimento profissional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 0905002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA ADERSON DA FRANCA ALENCAR (ANTIGA AVENIDA HERMES PARAÍBA), interligando os bairros Granjeiro e Lameiro, Município de Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.
